

ATA Nº. 06/2019

Ata da reunião extraordinária da
Junta de Freguesia de Vieira de
Leiria, realizada no dia 18 de
Março de 2019

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Ilídio Letra Faustino;
- Maria de Jesus da Cruz Vitorino.

Pelas dezoito horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO CONTAS DO ANO DE 2018**
- 2. APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO.**

1 - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018

Presentes os documentos, a seguir discriminados, que constituem a Conta de Gerência da Junta de Freguesia referente ao período compreendido entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, que se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:

- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento (resumo);
- Orçamento;
- Controlo orçamental da despesa;
- Controlo orçamental da receita;



- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Análise de execução da despesa e da receita;
- Operações de tesouraria;
- Caracterização da entidade;
- Modificações do orçamento – Despesa;
- Outras dívidas a terceiros (encargos assumidos e não satisfeitos);
- Relatório de gestão;
- Resumo diário de tesouraria;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal de responsáveis.

A referida conta de gerência apresenta no seu resultado final os seguintes movimentos:

Saldo do ano anterior: 64.199,42 € (*sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e dois centimos*) sendo 62.014,57 € (*sessenta e dois mil, catorze euros e cinquenta e sete centimos*) de **saldo de dotações Orçamentais** e 2.184,85€ (*dois mil cento e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco centimos*) de **saldo de operações de tesouraria**.

Receita cobrada: 297.276,51€ (*duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e um centimos*) de **dotações orçamentais** e 15.730,47€ (*quinze mil setecentos e trinta euros e quarenta e sete centimos*) de **operações de tesouraria**;

Despesa efetuada: 312.320,93€ (*trezentos e doze mil, trezentos e vinte euros e noventa e três centimos*), sendo 251.972,15€ (*duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois euros e quinze centimos*) de **despesas correntes**, 60.348,78€ (*sessenta mil, trezentos e quarenta e oito euros e setenta e oito centimos*) de **despesas de capital** e 16.402,58€ (*dezasseis mil, quatrocentos e dois euros e cinquenta e oito centimos*), de **despesas de operações de tesouraria**;

Saldo que transita para a gerência seguinte: 48.482,89 € (*quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove centimos*), sendo 46.970,15€



(*quarenta e seis mil, novecentos e setenta euros e quinze cêntimos*) de **saldo de dotações orçamentais** e 1.512,74 € (*mil quinhentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos*) de **saldo de operações de tesouraria**.

Estando tudo conforme a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e dezoito submetê-los à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da mesma disposição legal.

2- APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais da Junta de Freguesia e respetiva avaliação.

A Junta de Freguesia, depois de analisar os referidos documentos, deliberou nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e submeter as alterações ocorridas durante o ano de dois mil e dezoito à apreciação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da mesma disposição legal.

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por mais nada haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Miguel Noraldo Parreira Diniz, Secretário da Junta, redigi.



O Presidente:

O Vogal: _____

O Vogal: _____

O Vogal: _____

A Vogal: _____

